

DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

Publicação Legal dos Municípios de Balsa Nova e Pirai do Sul/PR

EDIÇÃO 334

Pirai do Sul, 27 de maio de 2026

PREFEITURA DE Balsa Nova

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO TÉCNICA INTEGRADA DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) CENTRO MÉDICO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, INCLUINDO ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, COMPATIBILIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E APROVAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 235.482,49 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 28/05/2026 às 08h 14min. do dia 16/06/2026.

Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 16/06/2026 às 08h 59min. do dia 16/06/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 16/06/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de maio de 2026.

Assinado digitalmente
Suéli Luciane Roecker de Souza
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

PREFEITURA DE Pirai do Sul

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PE 014/2026

O Município de Pirai do Sul torna público aos interessados que, em virtude de um equívoco no item 5.3.1.1. do Edital de Licitação nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissional de apoio à inclusão escolar.

Onde se lê:

Para fins de comprovação da capacidade técnica, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de serviços de terceirização de profissionais de apoio escolar, contemplando quantitativo mínimo correspondente a até 20% (vinte por cento) do total estimado da contratação, admitido o somatório de atestados para atendimento do percentual exigido.

Leia-se:

Para fins de comprovação da capacidade técnica, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de serviços em gestão de mão de obra, contemplando quantitativo mínimo correspondente a até 20% (vinte por cento) do total estimado da contratação, admitido o somatório de atestados para atendimento do percentual exigido.

Pirai do Sul, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

**Documento assinado digitalmente por
PEDRO DALCOL FILHO - CPF: 024.959.769-13
conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006
e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE.**



Correio dos Campos